

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204601250

Nome original: Ofício Circular nº 116-2020.pdf

Data: 21/03/2020 19:20:23

Remetente:

Cremilda Rodrigues da Silva Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD Nº 202002000215008

ÍCIO CIRCULAR Nº 116 2020 - PARA CIÊNCIA.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Secretaria-Geral

Processo no

: 202002000215008

Nome

: 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara

Assunto

: Comunicação

# DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 116 /2020

Trata-se de expediente encaminhado pela Escrevente do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara, Sra. Luciana Idila Rocha de Oliveira, em que informa a inutilização do papel de segurança usado para ato de aposição da Apostila de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva Secretário-Geral da Corregedoria Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, tèrreo, Setor Oeste, Goiánia-Goiás - CEP 74.130-011 - Telefone (62) 3236-5481 - ww.tjgo.jus.br

#### **Zimbra**

## protocolocgj@tjgo.jus.br

#### Oficio 05/2020

De: Cartório João Rocha

qua, 26 de fev de 2020 13:52

<joaorochacartorio@yahoo.com.br>

@2 anexos

Assunto: Oficio 05/2020

Para: protocolocgj@tjgo.jus.br

Boa tarde!!

Segue em anexo oficio para comunicar a inutilização do papel de segurança número A1745936, utilizado no apostilamento de HAIA.

Atenciosamente

Cartório João Rocha



## 2º TABELIONATO DE NOTAS João Rocha

When Rocks CFF 330,003,761-53 TABELIA

Reducta Antonicha Rocha de Olimina SUBSTITUTA

Luciana Alika Rocha do Climino ESCREVENTE

Av. Trindade 54-A - Fones: (64) 3431-2951 / 2397 / (64) 99966-3561 - CP 82 - CEP 75503-530

Comarca de Itumbiara

CNPJ (MF) 02.668,390/0001-06

Estado de Goiás

## CERTIDÃO

CERTIFICO em cumprimento ao disposto no ARTIGO 16, PARÁGRAFO ÚNICO, do Provimento 62 do Conselho Nacional de Justiça, que o papel de segurança n. A1745936 foi incinerado nesta data, às 17:00 hs, na sede desta Serventia, estando presente esta Escrevente Luciana Idila Rocha de Oliveira do Segundo Tabelionato de Notas de Itumbiara, Goiás, em virtude de erro de impressão.

CERTIFICO ainda, que a referida inutilização foi comunicada à casada Moeda do Brasil através do site http://sistemas.cmb.gov.br/hala,

O referido é verdade e dou fé.

Itumbjara-GO, 19 de fevereiro de 2020.

Luciana Idila Rocha de Oliveira

Escrevente do 2º Tabelionato de Notas de Itumbiara

2° TABELIONATO NOTAS "JOÃO ROCHA"

Tereza Alzira Rocha 2º Tabella Roberta Antonieta Rocha de Oliveira Substituta Luciana Idila Rocha de Oliveira Escrevante Fones: (54) 3431-2397

TUMBIARA-GO

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIARIO, em 26/02/2020 ás 15:08

2 de 3



## 2º TABELIONATO DE NOTAS João Rocha



Terexa Alaira Rocha CPF 350.003.761-53 TABELIÃ

Roberta Antonieta Rucha de Cliveiro SUBSTITUTA

Luciana Stila Rocha de Oliveiro ESCREVENTE

Av. Trindade 54-A - Fones: (64) 3431-2951 / 2397 / (64) 99966-3561 O - CP 82 - CEP 75503-530

Comarca de Itumbiara

CNPJ (MF) 02.668.390/0001-06

Estado de Goiás

OFÍCIO N 05/2020

ITUMBIARA-GO, 19 de fevereiro de 2020.

EXMO. CORREGEDOR GERAL DO TIGO

Em cumprimento ao disposto no ARTIGO 16, PARÁGRAFO ÚNICO, do Provimento 62 do Conselho Nacional de Justiça, informamos a inutilização do papel de segurança n. A1745936 utilizado para ato de aposição da Apostila de Haia.

As inutilizações se deram em decorrência de erro de impressão e as folhas foram destruídas de acordo com os termos legais previstos para este procedimento, conforme a Certidão em anexo.

Na oportunidade apresento meus respeitos e protestos de elevada estima e consideração.

Luciana idila Rocha de Oliveira

Escrevente

TABELIONATO NOTAS "JOÃO ROCHA"

Tereza Alzira Rocha 2º Tabella Roberta Antonieta Rocha de Oliveira Substituta Luciana Idila Rocha de Oliveira Escrevento Fonès: (64) 3431-2951/3431-2397

TUMBIARALBE

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 26/02/2020 às 15:08.



#### PODER JUDICIÁRIO

## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

## INFORMAÇÃO Nº 806/2020

Nº 0

Processo: Nº 202002000215008

Nome : 2ª TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ITUMBIARA - Requerente

Assunto: Comunicação - (CGJ)

Data : 26.02.2020

Ilustríssimo Secretário-Geral da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, Dr. Rui Gama da Silva:

Versam os presentes autos acerca do Ofício nº 05/2020, subscrito pela Escrevente Luciana Idila Rocha de Oliveira do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara, informando que a folha de papel moeda para apostilamento do documento de número A1745936, foi inutilizado e posteriormente destruído, visto que houve falha no momento da impressão da devida apostila.

Assim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Correicional.

Nos termos do artigo 16, Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrendo a inutilização do papel de segurança, "as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato". Vejamos do que diz o referido artigo:

> "Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da



## PODER JUDICIÁRIO

## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás **Assessoria Correicional**

apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão."

Razão pela qual, salvo melhor juízo, sugiro, respeitosamente, que expeça-se Ofício Circular para todos os Diretores do Foro, bem como a todas às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás comunicando sobre a inutilização de papéis de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, foi inutilizado a seguinte folha, com os respectivo número de série: A1745936, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62, de 14 de novembro de 2017, do CNJ.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações considerações que no momento se fazem possíveis, as quais submeto à análise de Vossa Senhoria, salvo melhor juízo, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA CORREICIONAL - CORREGEDORIA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

> José Reinaldo Mariano 21º Assessor Correicional